



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.029, DE 11 DE MAIO DE 1979

Disposiçõe sobre tarifas de transporte coletivo e de outras providências

MILDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do artigo 3º, inciso XI, alínea "c" do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, fixar as tarifas de transporte coletivo de âmbito municipal;

CONSIDERANDO que necessário se faz um reajuste tarifário para possibilitar um razoável equilíbrio financeiro entre os encargos próprios da empresa e as remunerações pelos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 105/79, do Conselho Interministerial de Preços - CIP - aprovada em 2 de maio de 1979, e o que consta do processo administrativo nº 3.810/79, desta Prefeitura,

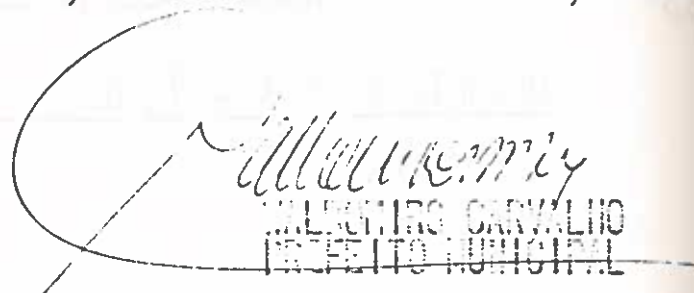
SECRETARIA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa - que opera no Município de Taubaté, é fixada em Cr\$ 3,30 (três cruzeiros e trinta centavos), sem desconto, e em Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), com desconto.

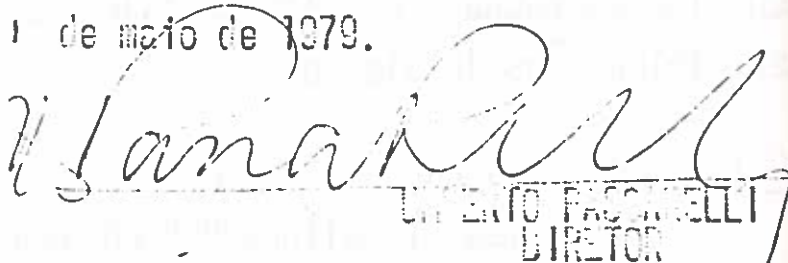
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 1979, 3339  
de fundação de Taubaté.

  
VALENTIM CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de maio de 1979.

  
VALÉRIO PASCHELLI  
DIRETOR